



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 210/91

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Entendimentos Operacionais junto a Agente Financeiro e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder entendimento Operacionais, junto a Caixa Econômica Federal visando a inclusão do Município para participar do Programa de Ação em Infra-estrutura Urbana Básica -PROBASE, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Redenção e as exigências do referido programa em sua 1ª fase.

Art. 2º - Os itens financiáveis pelo programa autorizado no artigo anterior, serão:

- I - Terraplanagem;
- II - Pavimentação Asfáltica;
- III - Drenagem de Águas pluviais;
- IV - Abastecimento d'água;
- V - Esgotamento Sanitário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os itens financiáveis estabelecidos no caput' do artigo, serão restritos a área do projeto.

Art. 3º - As formas e meios de pagamento provindos do endividamento referido no artigo anterior, caracterizar-se-ão por:

- I - Amortização mensal, no máximo de parcelas concedidas pela Caixa Econômica Federal;
- II - Vinculação das parcelas de:
 - a) Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias;
 - b) Quotas do fundo de participação dos Municípios - FPM.

Art. 4º - Concluídas as negociações autorizadas pelo artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal obrigado a remeter a esta Casa Legislativa, uma cópia da Carta de Intenção enviada ao Agente Financeiro, acompanhada dos documentos que compõe seus anexos.

Cont...



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

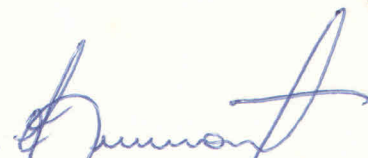
ESTADO DO PARÁ



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos
16 dias do mês de Dezembro do ano de 1991.

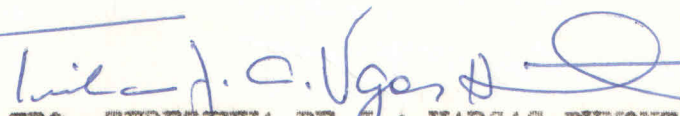

LUIZ VARGAS DUMONT
Prefeito Municipal


EDUARDO VARGAS DUMONT
Secret. Munic. de Finanças


DR. WILDER SANTANA SAMPAIO
Secret. Munic. de Saude


MARIA DALVA DE ALMEIDA SILVA
Secret. Munic. de Educação


GETULINO DE SOUSA NERES
Secret. Mun. Administração


DRª. TEREZINHA DE J.A. VARGAS DUMONT
Secret. Mun. de Promoção e A. Social